



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº023/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 2.702/2013, no tocante ao cargo de PSICÓLOGO.

Parágrafo Único: O número de vagas para o cargo de psicólogo no plano de cargo da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, passará a ser 04.

Artigo 2º - Segue em anexo a tabela com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

TABELA ATUAL

Psicólogo	Curso de psicologia inscrição no CRP	40 horas	95	03 vagas
-----------	--------------------------------------	----------	----	----------

TABELA ALTERADA

Psicólogo	Curso de psicologia inscrição no CRP	40 horas	95	04 vagas
-----------	--------------------------------------	----------	----	----------

Artigo 3º - Esta Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 023/2022**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa obter autorização para alterar o anexo II da Lei Municipal nº 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013.

A autorização solicitada possibilitará o aumento do número de profissionais para o cargo de psicólogo, permitindo que possamos assim minimizar a demanda de espera nos vários segmentos da administração pública, proporcionando aos nossos munícipes maior celeridade no atendimento. Somos sabedores de que na atual realidade, em meio às mudanças impostas à sociedade, decorrente da pandemia que enfrentamos e que não sabemos se foi debelado, a necessidade desse profissional é de suma importância.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública e da população, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 09 de junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei Nº 2702/2013

05 de Novembro de 2013

SUMULA: Altera a redação dos ANEXOS I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2583/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica, alterado os ANEXOS I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2583/2012, de 04 de Abril de 2012, que passa a ter seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS ANTERIORES PARA OS CRIADOS POR ESTE PLANO

CARGO ATUAL	CARGO NOVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MAGAREFE OPERADOR DE VACA MECÂNICA SERVENTE BORRACHEIRO LAVADOR DE VEÍCULOS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
PEDREIRO PINTOR	AGENTE DE OBRAS, INFRA- ESTRUTURA E MANUTENÇÃO
MECÂNICO	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

✕



AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
RECEPCIONISTA TELEFONISTA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	AGENTE DE SAÚDE BUCAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE DE ENFERMAGEM
FISCAL DE TRIBUTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AGENTE DE BIBLIOTECA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL
-	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
-	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELETRICISTA/ENCANADOR	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
VIGIA	AGENTE DE SEGURANÇA
OPERADOR DE RAIOS-X TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM CONTABILIDADE -	TÉCNICO EM RADIOLOGIA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

*



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

-- ADVOGADO -- ANALISTA DE TRIBUTOS ANALISTA JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL CIRURGIÃO DENTISTA CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO CIRURGIÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL --- MÉDICO PLANTONISTA NUTRICIONISTA PSICÓLOGO TÉCNICO DE ESPORTES VETERINÁRIO	PROCURADOR JURÍDICO ADVOGADO ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE TRIBUTOS ANALISTA JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL CIRURGIÃO DENTISTA CONTADOR ENFERMEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO CIRURGIÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO PSF MÉDICO PLANTONISTA NUTRICIONISTA PSICÓLOGO TÉCNICO EM DESPORTO MÉDICO VETERINÁRIO
---	---

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	05	128
AGENTE DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	05	12

*